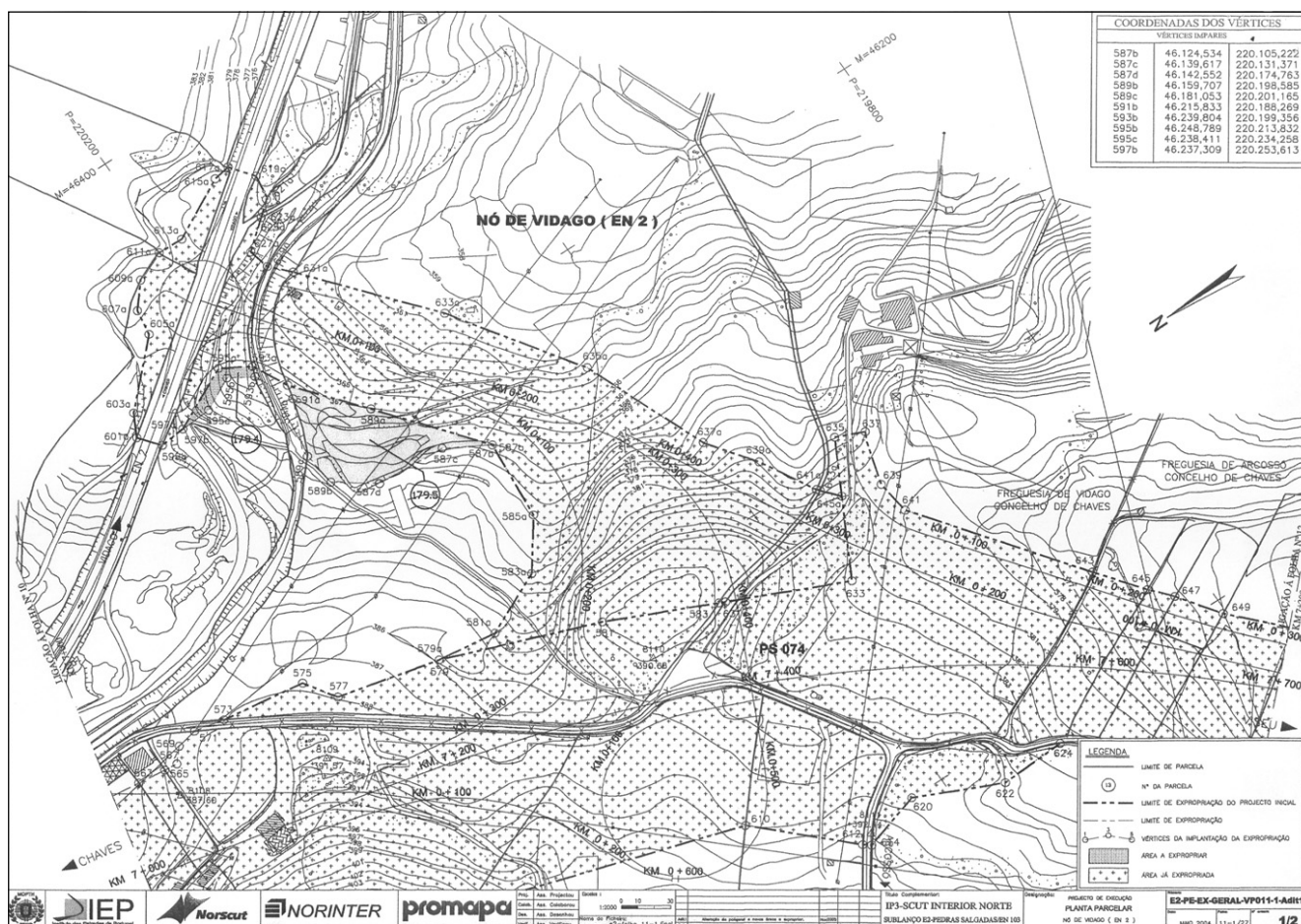




Despacho n.º 16 348-E/2006

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 11 de Maio de 2006, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Interior Norte — IP 3 — sublanço E2 — Pedras Salgadas-EN 103 (do quilómetro 7+100 ao quilómetro 12+700) — aditamento n.º 1, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela

Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da SCUT Interior Norte — IP 3 — sublanço E2 — Pedras Salgadas-EN 103 (do quilómetro 7+100 ao quilómetro 12+700) — aditamento n.º 1, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

24 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de expropriações

IP 3 — SCUT Interior Norte — Sublanço E2 — Pedras Salgadas-EN 103 (do quilómetro 7+100 ao quilómetro 12+700) — Aditamento n.º 1

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio					Natureza das parcelas	Áreas totais (metros quadrados)
		Concelho	Matriz/Freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
			Rústica	Urbana				
204 A	João Luis Pinto Vaz Afonso Estrada Nacional 2 Casa168 5425-323 Vidago	Chaves	962 Arcossó		696	Norte: Caminho Público Sul: José Joaquim Ferreira Bonito Nascente: Caminho Público Poente: Manuel Silvestre	Terreno	320



Despacho n.º 16 348-F/2006

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 22 de Dezembro de 2005, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25-IP 5 — lanço nó do IC 2-Viseu — sublanço Talhadas-Vouzela — aditamento n.º 7, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do

Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A 25-IP 5 — lança nó do IC 2-Viseu — sublanço Talhadas-Vouzela — aditamento n.º 7, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

24 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.